

NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Rosilene Duarte Lima e Lima
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **N. C. Santos & Cia Ltda**
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.149.862-8**
A.I.N.F. Nº : **Nº 07.2012.51.000.0180-3**

IVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT – Redenção
Edital de Notificação - CEEAT IPVA/ITCD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360486

A Ilma. Sra. Dra. Irene Raiol dos Santos
Coordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER à todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelecido à Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192012510000051-3	PLANTAR-PLANEJAMENTO E ASSIST. TÉCNICA RURAL S/CLTDA	05.381.642/0001-00

Belém, 29 de Março de 2012

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coordenadora Exec. Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

ACÓRDÃOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360391

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF PRIMEIRA CÂMARA

ACORDAO N.2812- 1a. CPJ. RECURSO N.6293 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 392009510000061-0) CONSELHEIRO
RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O cerceamento de defesa somente se caracteriza quando efetivamente ficar comprovado que o sujeito passivo foi prejudicado em seu direito de se defender. 3. Não caracteriza confisco a multa aplicada em ação fiscal, referente a fato contrário à lei, quando atende o limite legal. Preliminares rejeitadas por unanimidade. 4. Transportar mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil, sujeita o transportador às cominações legais, independente do imposto devido. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 21/03/2012.

ACORDAO N.2811- 1a. CPJ. RECURSO N.6291 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372009510001724-9) CONSELHEIRO
RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O cerceamento de defesa somente se caracteriza quando efetivamente ficar comprovado que o sujeito passivo foi prejudicado em seu direito de se defender. 3. Não caracteriza confisco a multa aplicada em ação fiscal, referente a fato contrário à lei, quando atende o limite legal. Preliminares rejeitadas por unanimidade. 4. Transportar mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil, sujeita o transportador às cominações legais, independente do imposto devido. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 21/03/2012.

ACORDAO N.2810- 1a. CPJ. RECURSO N.6289 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372009510001726-5) CONSELHEIRO
RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O cerceamento de defesa somente se caracteriza quando efetivamente ficar comprovado que o sujeito passivo foi prejudicado em seu direito de se defender. 3. Não caracteriza confisco a multa aplicada em ação fiscal, referente a fato contrário à lei, quando atende o limite legal. Preliminares rejeitadas por unanimidade. 4. Transportar mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil, sujeita o transportador às cominações legais, independente do imposto devido. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 21/03/2012.

ACORDAO N.2809- 1a. CPJ. RECURSO N.6287 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 392009510000064-5) CONSELHEIRO

RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O cerceamento de defesa somente se caracteriza quando efetivamente ficar comprovado que o sujeito passivo foi prejudicado em seu direito de se defender. 3. Não caracteriza confisco a multa aplicada em ação fiscal, referente a fato contrário à lei, quando atende o limite legal. Preliminares rejeitadas por unanimidade. 4. A prestação de serviço de transporte desacompanhado de documento fiscal hábil, sujeita o contribuinte às cominações legais, independente do imposto devido. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/03/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 21/03/2012.

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360382

Contrato: 5
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Objeto a prestação de serviços de capacitação aos servidores desta Secretaria, no curso de "Comércio Exterior – Parte II", para servidores que atuam na área, no período de 22/03/2012 a 27/04/2012 e será aplicado por módulos, conforme Projeto no 09.09.01.09007.12.12, tendo como o local do evento a Escola Fazendária - EFAZ, sito na Av. Conselheiro Furtado nº 556, Bairro Batista Campos, CEP 66.025-170, Belém-PA.
Valor Total: 11.125,00
Data Assinatura: 22/03/2012
Vigência: 22/03/2012 a 31/05/2012
Dispensa: 1/2012

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04128136526260000 339039 0131000000 Estadual
Contratado: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-ESAF
Endereço: R Gaspar Viana, 125
CEP. 66010-060 - Belém/PATelefone: 0000000000
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360402

PORTARIA Nº. 0319 DE 29 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0314/2011-GS, de 09/02/2011, publicada no D.O.E nº. 31.852 de 10/02/2011.

RESEALVAR: o servidor **JOSÉ NAVA DA SILVA JUNIOR**, Identificação Funcional nº. 8014582/5, Diretor Fazendário, lotado na Consultoria Jurídica, para atuar como Fiscal do Contrato nº 04/2012, firmado entre a SEFA e a Empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, referente a prestação de serviços técnicos especializados em 24 (vinte e quatro) consultas de consultoria por escrito e de 24 (vinte e quatro) consultas de consultoria por telefone em Licitações e Contratos, acesso à 01 (uma) WEB Regime de Pessoal e 02 (duas) WEB Licitações e Contratos, assinatura da Revista Zênite de Licitações e Contratos e Leianotada.com
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Belém, 29 de março de 2012.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360582

PORTARIA: 0260

Objetivo: Assessorar Secretário nas Reuniões do Pré CONFAZ, DIA 29.03.2012 e na 145ª Ordinária do CONFAZ, dia 30.03.2012
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Cuiabá/MT - Brasil<br

Servidor(es):

0005080601/NILDA SANTOS BAPTISTA (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) / 3.5 diárias (Completa) / de 28/03/2012 a 31/03/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360590

O Ilmo. Sr. **IVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura da **ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL** de Nº **00.2012.82.000.0108-1**, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **APRESENTAR** os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

- 01** – Comprovante de entrega de DIEF
- 02** – Comprovante de entrega de SINTEGRA
- 03** – Comprovante de entrega do arquivo EFD
- 04** – Conhecimento de Transporte
- 05** – Cupom de Leitura X do último dia de funcionamento do Equipamento ECF
- 06** – Cupom de Leitura X
- 07** – Cupom de Leitura X emitido logo após o de redução Z visualizando o GT
- 08** – Cupom Fiscal com o valor min. de capac. registr. em cada totaliz. parcial
- 09** – Cupons Fiscais Cancelados
- 10** – Cópia da Autorização de Uso anteriormente concedida o equipamento ECF
- 11** – DAEs de recolhimentos de ICMS
- 12** – DAEs de recolhimento de IPVA
- 13** – DIEF - GIEF
- 14** – FIC - Ficha de Inscrição Cadastral
- 15** – Fita Detalhe
- 16** – GNRE - Guia Nacional Recolhimento Estaduais
- 17** – Guia do recolhimento do Detran
- 18** – Guia nacional de informação e apuração de ICMS - GIA / ST
- 19** – Lacs ECF - Não utiliz. relac. em doc. de confirm. com art. 434 do RICMS
- 20** – Lacs Nº
- 21** – Leitura da memória da fita detalhe - MFD
- 22** – Leitura da memória fiscal
- 23** – Livro de Registro de Apuração de ICMS
- 24** – Livro de Registro de Entrada
- 25** – Livro de Registro de Inventário
- 26** – Livro de Registro de Saída
- 27** – Livro de Registro de Termos de Ocorrência
- 28** – Mapa Resumo ECF (Redução Z anexa)
- 29** – Nota Fiscal de Aquisição de Veículo
- 30** – Notas Fiscais de Entrada
- 31** – Notas Fiscais de Saídas
- 32** – Notas Fiscais de Saídas - Canceladas
- 33** – Outras Declarações
- 34** – Pedido / Cessação de Uso de ECF
- 35** – Regime Especial
- 36** – Relatório Mensal de Utilização de Lacs
- 37** – Relação das NFs. ref. aos Pag. D: 1141 - 1145 - 1146 - 1152
- 38** – Relação das NFs. ref. aos Pag. D: 1173

Daniel Jairo Batista Gomes

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **Adaildo C. da Silva & Cia Ltda**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.256.914-6**

PERÍODO : **08 / 2011 a 12 / 2011**

IVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT – Redenção

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360594

PORTARIA: 0261

Objetivo: Atender o Ofício 0014963-80.2010,391/2012-6 VP, o qual convoca o servidor para servir de testemunha de acusação

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santarém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

00588714301/CHARLES WILLIAMS MAGALHAES FERREIRA DE SOUZA (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/03/2012 a 30/03/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

PORTARIA Nº 0276 DE 28 DE MARÇO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 360544

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada através da Portaria nº 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE nº 31.857, de 17/02/2011, e:

Considerando os termos do Processo nº. 002011730021537-1, da Corregedoria Fazendária-COFAZ;

Considerando o disposto no artigo 199, da Lei Estadual nº 5.810/94.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, para apurar os ilícitos citados no processo nº 002011730021537-1 e tipificados no Art. 178, incisos V, e XVIII da Lei 5810/94, atribuídos, em tese, ao servidor desta Secretaria de Estado da Fazenda, de identidade funcional nº. 2022400/1.

II - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelos servidores, **NORMÉLIA MORAES DA SILVA**, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº. 5097304/1, **EDNA JÚLIA FERNANDES DA SILVA**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº. 5724732/1 e **WILMA SERRÃO NASCIMENTO**, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº. 5097029/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos e as responsabilidades do servidor de identificação funcional nº. 2022400/1, dando cumprimento ao item precedente.